



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.956**

**De 18 de março de 2009**

**Autógrafo nº 040/09 – Projeto de Lei nº 039/09**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Denomina **Avenida Samara Sandra dos Santos**, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA SAMARA SANDRA DOS SANTOS**, a via pública da sede do município conhecida como Avenida "D", do loteamento denominado Jardim São Francisco, com início na Rua Profº Dr. Salomão Tabak e término na Avenida Marginal "01", lado nordeste, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

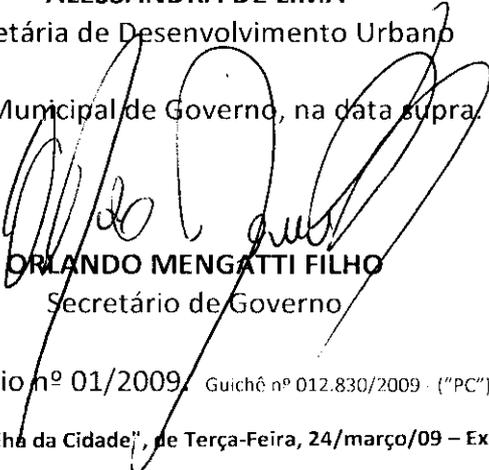
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 012.830/2009 - ("PC").

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 24/março/09 – Exemplar nº 7.053.